



## GUIA PARA UTILIZAÇÃO DAS LOGOMARCAS E NOMES VINCULADOS AO PROGRAMA BANDEIRA AZUL

As logomarcas e nomes não são simplesmente uma marca eletrônica ou no papel. Representam coisas intangíveis como sentimentos e percepções, de reputação, respeitabilidade, ética e qualidade.

Assim, a utilização das marcas vinculadas ao Programa Bandeira Azul, quer seja a logo e nome do Programa, como as logos e nomes dos Operadores Internacional e Nacional e dos parceiros envolvidos, deve ser consistente e seguir regras em toda forma de expressão.

Esse guia para utilização das logomarcas e nomes vinculados ao Programa Bandeira Azul tem o objetivo de oferecer diretrizes nessa utilização.

As logos e marcas abrangidos pelo presente guia são:

- Programa Bandeira Azul
- Foundation for Environmental Education (FEE) – Operador Internacional do Programa Bandeira Azul
- Instituto Ambientes em Rede (IAR) – Operador Nacional do Programa Bandeira Azul

As logomarcas serão enviadas aos Agentes Promotores, em arquivo digital e em formato adequado à produção de material de divulgação.

### Programa Bandeira Azul

Unindo a educação e a informação para promover a qualidade de praias e marinas, e assim contribuir para melhoria dos ambientes costeiros, o Bandeira Azul é um selo de certificação socioambiental para o litoral.

O nome deve ser sempre PROGRAMA BANDEIRA AZUL, em fonte Arial. As designações de “projeto”, “comissão”, etc., não devem ser utilizadas. A versão em inglês do nome do Programa (Blue Flag) também não deverá ser utilizada.

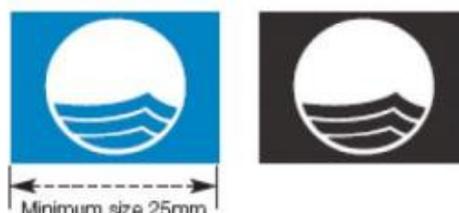
A largura mínima da Logo da Bandeira Azul deve ser de 25mm.

Existem duas versões de Logo do Programa Bandeira Azul

- Versão Colorida
- Versão monocromática

Cor da Bandeira Azul:

- Pantone 300 (blue)
- C:100; M:46; Y:0; K:0



## Foundation for Environmental Education (FEE) – Operador Internacional do Programa Bandeira Azul

A FEE é uma organização não-governamental e sem fins lucrativos que objetiva promover o desenvolvimento sustentável através da educação ambiental. As atividades da FEE incluem cinco programas de cunho educacional: Bandeira Azul, Eco-Escolas, Jovens Repórteres para o Meio Ambiente, aprendendo com as Florestas e Chaves Verdes.

FEE é uma organização internacional guarda-chuva com um representante nacional em cada país membro. Em setembro de 2012 a FEE era composta de 46 organizações representando países membros na Europa, América do Norte e do Sul, África, Ásia e Oceania.

O nome da Foundation for Environmental Education (FEE) nunca deve ser abreviado como Fee (com letras minúsculas seguindo a primeira letra maiúscula).

A largura mínima da Logo da FEE deve ser de 25mm.

Existem duas versões de Logo da FEE:

- Versão Colorida
- Versão monocromática

Cores da Foundation for Environmental Education (FEE)

Azul

- Pantone 300 (blue), ou ainda
- C:100; M:46; Y:0; K:0

Verde

- Pantone 354 (green), ou ainda
- C:91; M:1; Y:93; K:0



## Instituto Ambiental Ratoes (IAR) – Operador Nacional do Programa Bandeira Azul

O IAR é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com atuação em gestão costeira e é o representante do Brasil dentro da FEE, sendo o Operador Nacional do Programa Bandeira Azul no Brasil.

A Logo oficial do IAR é a que segue e deve ser sempre utilizada dessa maneira, sendo que a largura mínima da Logo do IAR deve ser de 25mm.

Cor

- Azul Escuro

- C:255; M:204; Y:0; K:20

### **Onde Utilizar as Logomarcas**

As ONGs Parceiras (Agentes Promotores) deverão divulgar o Programa Bandeira Azul no município de atuação através de sinalização, folders, banners, folhetos, boletins, cartazes, webpage, camisetas, bonés, e outros materiais de divulgação.

O Agente Promotor deverá sempre indicar no seu material de divulgação o seguinte:

Logomarca do Programa Bandeira Azul e o nome do Programa

Logomarca da FEE como Operador Internacional

Logomarca do Instituto Ambiental Ratoles como Operador Nacional

Diretrizes de utilização das logomarcas e proporções a serem utilizadas em placas informativas das Praias-Piloto estão ao final desse documento.

### **Diretrizes Gerais**

Todas as logomarcas protegidas por esse documento não podem ser utilizadas para endossar, ou dar apoio, a nenhuma outra atividade que não estejam diretamente ligada ao Programa Bandeira Azul. Nenhuma entidade, associação ou empresa tem permissão para produzir, distribuir ou comercializar produtos utilizando a marca ou nome Bandeira Azul sem autorização prévia do Instituto Ambientales em Rede.

Todo material que venha a ser produzido com a utilização das referidas logomarcas, mesmo estando de acordo com as diretrizes aqui descritas, devem ter o layout apresentado para aprovação do Operador Nacional (IAR) antes de sua confecção. O Operador Nacional deverá aprovar a utilização das logomarcas em cada material. A apresentação do material a ser produzido e a aprovação pode ser realizada por via eletrônica, como envio de e-mail.

Sob hipótese alguma os nomes e as logomarcas aqui descritos podem ser utilizados por patrocinadores sem a prévia autorização do Operador Nacional. Patrocinadores somente poderão utilizar as logomarcas vinculadas ao Programa Bandeira Azul de acordo com as cláusulas definidas no contrato de patrocínio. Ainda, somente em material diretamente vinculado a ações referentes ao Programa Bandeira Azul.

Patrocinadores locais de praias, marinas ou embarcações de turismo não são autorizados a utilizar o nome e marca do Programa Bandeira Azul.

Em caso de dúvida os Agentes Promotores e/ou Locais devem entrar em contato com o Operador Nacional.

### **Usos NÃO PERMITIDOS das logomarcas**

A logomarca do programa Bandeira Azul é uma só, e somente pode ser reproduzida nas cores azul, branca e preta.

*NÃO É PERMITIDO:*

- ALTERAR A FORMA
- ESCREVER DENTRO DA LOGO
- MISTURAR SEUS TRAÇOS COM OUTRAS LOGOS.

Exemplos de logos ERRADAS (PROIBIDAS):



Leana Bernardi  
Coordenadora Nacional  
Programa Bandeira Azul Brasil  
Instituto Ambientes em Rede  
[www.bandeiraazul.org.br](http://www.bandeiraazul.org.br)  
[coordenacao@bandeiraazul.org.br](mailto:coordenacao@bandeiraazul.org.br)  
(55) 47 9947 0267